

Um outro cartulário da Sé de Coimbra: o Manuscrito Iluminado 98 da Biblioteca Nacional*

Maria do Rosário Barbosa Morujão

Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Investigadora do Centro de História da Sociedade e da Cultura

rmorujao@gmail.com

Texto recebido em/ Text submitted on: 28/02/2010

Texto aprovado em/ Text approved on: 16/04/2010

Resumo/Abstract:

Depois de termos apresentado um trabalho sobre o *Livro Preto*, dedicamos novo artigo a um outro cartulário da Sé de Coimbra, códice de menores dimensões e muito menos conhecido, que se conserva na Biblioteca Nacional de Portugal. Trata-se de um manuscrito elaborado na segunda metade do século XIII, decerto a mando do bispo D. Egas Fafes (1247-1267), cujo conteúdo se reporta a diversos eventos sucedidos durante o seu episcopado, e que constitui um dos poucos testemunhos que chegou até nós da actividade do *scriptorium* da catedral conimbricense nessa época.

In the wake of the work on the *Livro Preto (Black Book)*, we dedicate a new paper to another cartulary of the Cathedral of Coimbra, a smaller and largely unknown codex kept at the National Library of Portugal. It is a manuscript drafted in the second half of the 13th century, most certainly commissioned by the bishop D. Egas Fafes (1247-1267), which reports several events taking place during his episcopacy, and which is one of the few remaining witnesses of the *scriptorium* of the Cathedral of Coimbra at the time.

Palavras chave/Keywords:

Cartulário; Sé de Coimbra; Idade Média; Paleografia; Codicologia.

Cartulary; Coimbra cathedral; Middle Ages; Palaeography; Codicology.

* Este trabalho constitui uma versão alargada da comunicação que apresentámos ao XXIX Congresso da Associação Portuguesa de História Económica e Social, realizado no Porto, em Novembro de 2009, integrado no painel temático subordinado ao tema “Memória, Identidade e Património Cultural: Cartulários Medievais das Catedrais Portuguesas”, por nós coordenado, que contou também com a participação de Hermínia Vasconcelos Vilar (Universidade de Évora), Maria Cristina de Almeida e Cunha (Universidade do Porto) e Maria João Oliveira e Silva (doutoranda da Universidade do Porto). Indicamos desde já as abreviaturas menos usuais utilizadas: AV – Arquivo Secreto do Vaticano; BNP – Biblioteca Nacional de Portugal; DE – Documentos Eclesiásticos; DR – Documentos Régios; Ilum. – Iluminado; Reg. – Registo; TT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Com este artigo, damos continuidade ao estudo dos cartulários medievais da Sé de Coimbra, iniciado com o trabalho sobre o bem conhecido *Livro Preto*, publicado no penúltimo número desta mesma Revista¹. Elaborado no último quartel do século XII, e um dos poucos manuscritos do género que já foi objecto de edição integral e de diversos estudos, o Livro Preto não foi, no entanto, o único produzido nesta catedral durante a Idade Média. No século XIII, uma outra compilação de documentos foi organizada, utilizada pontualmente na investigação historiográfica, mas ainda não estudada no seu todo. Este cartulário é conhecido como Iluminado 98, por ser esse o número que lhe foi atribuído no fundo dos Manuscritos Iluminados da Biblioteca Nacional portuguesa, e constitui o objecto do presente trabalho².

O mau estado de conservação do códice, sobretudo nos fólios iniciais, ditou que nos fosse negada autorização para o examinar, tendo a análise de se limitar à sua reprodução em microfilme e em fotografias, estas últimas parte do espólio pertencente ao Instituto de Paleografia e Diplomática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Tais circunstâncias afectaram, naturalmente, o alcance do estudo levado a cabo: não foi possível proceder ao exame codicológico do cartulário, e há toda uma série de aspectos impossíveis de analisar pelas reproduções disponíveis, como, por exemplo, as notas marginais que contém, e que se encontram ilegíveis tanto no microfilme, como nas fotografias.

De acordo com os elementos presentes na sua ficha catalográfica³, o cartulário pertenceu a António Ribeiro dos Santos, o grande bibliotecário a quem se deve a reorganização da Livraria da Universidade na época pombalina, e que desempenhou, mais tarde, as funções de primeiro director

¹ Vid. MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa – O *Livro Preto* da Sé de Coimbra. Estudo do cartulário. *Revista de História da Sociedade e da Cultura*. 8 (2008) 7-43.

² Vid. CEPEDA, Isabel Vilares; FERREIRA, Teresa A. S. Duarte (coord. científica e técnica) – *Inventário dos códices iluminados até 1500*. Lisboa: Inst. Biblioteca Nacional e do Livro, 1994. Vol. 1: *Distrito de Lisboa*, nº 416, p. 277. Em CORREIA, Francisco – *Inventário da Coleção dos Manuscritos Iluminados da Biblioteca Nacional, Bibliotecas, Arquivos e Museus*. 2 (1) (Jan./Jun. 1986), p. 4, explica-se que foi considerado como manuscrito iluminado “todo o que apresentasse qualquer tipo de decoração, não mecânica: iniciais coloridas, cercaduras ornamentadas, ilustrações e rubricas”; é devido às suas rubricas e iniciais decoradas que o cartulário em causa se encontra incluído neste núcleo.

³ CEPEDA, I. V.; FERREIRA, T. A. S. D. – *Inventário ...*, cit., p. 277 e CORREIA, Francisco – *Inventário ...*, cit., p. 39-40.

da Real Biblioteca Pública da Corte, criada em 1796 por D. Maria I e que deu origem à actual Biblioteca Nacional⁴. Por que razão ficou ele com este manuscrito, que deveria estar conservado no cartório da Sé de Coimbra, é algo que ignoramos; poderá esse facto relacionar-se com a instalação da Imprensa da Universidade nos claustros da velha catedral, ordenada pelo Marquês de Pombal, depois de transferida a sede do bispado para a Sé Nova⁵? Talvez algum dia seja possível sabê-lo. Para já, apenas podemos afirmar que foi como parte do espólio de Ribeiro dos Santos que o cartulário deu entrada na colecção de manuscritos da Biblioteca Nacional, assim constando da mais recente publicação que elenca e descreve os manuscritos conservados nos arquivos e bibliotecas do país.

Refere-nos este mesmo *Inventário dos Códices Iluminados até 1500* que o livro apresenta, actualmente, uma encadernação em pele com ferros gravados a ouro na lombada, sem especificar em que época terá sido executada. Pela descrição, percebe-se ser posterior à elaboração do códice; mas não podemos deixar de lamentar que as indicações constantes do *Inventário* sejam tão incompletas e mesmo imprecisas, por vezes, como é o caso da notícia relativa ao livro em causa. É um facto que o trabalho de análise e descrição dos manuscritos conservados em Portugal continua à espera de ser levado a cabo de forma sistemática e de acordo com as exigências e os critérios mais actuais⁶. Mas, mesmo assim, não se compreendem alguns

⁴ Sobre a figura de António Ribeiro dos Santos, vid. PEREIRA, José Esteves – *O pensamento político em Portugal no século XVIII: António Ribeiro dos Santos*. Lisboa: Impr. Nacional-Casa da Moeda, 1983; quanto ao trabalho que levou a cabo na Biblioteca da Universidade de Coimbra, vid. MOTA, Luís Carlos Martins de – A “Minuta para o regimento da Biblioteca da Universidade de Coimbra” de António Ribeiro dos Santos: algumas notas para o seu enquadramento histórico-cultural. In *Universidade(s): história, memória, perspectivas: actas do Congresso História da Universidade*. Coimbra: Comissão Organizadora do C.H.U., 1991. Vol. 2, p. 197-228.

⁵ Relativamente à transferência da Imprensa da Universidade para os claustros da velha catedral conimbricense, vid. FONSECA, Fernando Taveira da [et al.] – *Imprensa da Universidade de Coimbra: uma história dentro da história*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2001.

⁶ Efectivamente, não existe ainda em Portugal nenhum projecto que se possa comparar com os que têm sido desenvolvidos em vários países sobre os manuscritos datados que neles se conservam, e cujas linhas orientadoras, bem como a listagem das principais publicações até agora dadas à estampa, podem ser consultadas *on-line*, no site do Comité International de Paléographie Latine, entidade que patrocina estes projectos (<http://www.palaeographia.org/cipl/derolez.htm#cmd> e <http://www.palaeographia.org/cipl/cmd.htm>, consultados

erros patentes na descrição do códice que estamos a examinar: indica ser proveniente da “arquidiocese” de Coimbra, classifica de carolina a grafia de um manuscrito a que se atribui como data o séc. XIV⁷. Veremos mais adiante que terá sido escrito mais cedo, na segunda metade do séc. XIII; mesmo nessa altura, porém, havia já longuíssimas décadas que a escrita carolina fora substituída pela gótica⁸, sendo, precisamente, gótica de tipo librário a grafia que o códice ostenta⁹.

A impossibilidade de examinar o manuscrito não permitiu, obviamente, estudar os cadernos que o compõem, o número de bifólios de cada um, a sua empaginação, se obedece à regra de Gregory, qual a fórmula de descrição da regragem, a unidade de regramento, etc, etc¹⁰. Esse trabalho só poderá ser levado a cabo por ocasião do restauro do livro, que esperamos não demore muito a ser feito, sob pena de o seu estado de degradação se agravar. Pode-se, ainda assim, através das reproduções analisadas, perceber sinais da empaginação que o pergaminho recebeu, pois são visíveis não apenas alguns vestígios da pautagem¹¹, mas também os piques marginais que serviram

em 2010.02.15). O único catálogo recente e levado a cabo segundo as regras de descrição codicológica mais actualizadas é o referente aos manuscritos de Santa Cruz de Coimbra conservados na Biblioteca Pública Municipal do Porto; vid. NASCIMENTO, Aires Augusto; MEIRINHOS, José Francisco – *Catálogo dos Códices da Livraria de Mão do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na Biblioteca Pública Municipal do Porto*. Porto: Biblioteca Pública Municipal, 1997.

⁷ CEPEDA, I. V.; FERREIRA, T. A. S. D. – *Inventário...*, *cit.*, p. 277. Note-se que aqueles dois erros não constam da ficha catalográfica apresentada por CORREIA, Francisco – *Inventário...*, *cit.*, p. 39-40, que, no entanto, também aponta o século XIV como época de elaboração do manuscrito.

⁸ Acerca da escrita carolina em Portugal, vid. SANTOS, Maria José Azevedo – *Da visigótica à carolina. A escrita em Portugal de 882 a 1172: aspectos técnicos e culturais*. Lisboa: FCG/JNICT, 1994.

⁹ Sobre as características específicas da escrita gótica, vid., por todos, SANTOS, M. J. A. – *Da visigótica...*, *cit.*, p. 157-163.

¹⁰ Todos estes elementos, essenciais para uma descrição codicológica completa, são explicados, por exemplo, por LEMAIRE, Jacques – *Introduction à la Codicologie*. Louvain-la-Neuve: Institut d’Études Médiévales. Université Catholique de Louvain, 1989 ou RUIZ GARCÍA, Elisa – *Introducción a la Codicología*. 2ª ed. Madrid: Fundación Germán Sánchez Ruipérez, 2002. Vid. também NASCIMENTO, A. A.; MEIRINHOS, J. F. – *Catálogo dos Códices...*, *cit.*

¹¹ Assim sucede, por exemplo, com os fls. 2v-3, 4v, 5v, 21v-22, 25-26, 51v-52, 53-54, 68v-71, 72v-73.

de base ao traçado das linhas retrizes sobre as quais a escrita assenta¹². A existência desses pequenos furos na margem de goteira; a frequência com que surgem, nas bordas dos fólhos, vestígios das axilas, pescoço e patas do animal cuja pele foi utilizada¹³; e uma certa irregularidade do tamanho dos fólhos fazem-nos supor que os cadernos originais não terão sido aparados ao proceder-se à encadernação, nem a primitiva, nem aquela que hoje ostenta. Por isso, as dimensões de 320x200 mm indicadas na descrição do manuscrito devem corresponder, *grosso modo*, às primitivas¹⁴.

Se os 76 fólhos que compõem hoje o cartulário coincidem, também, com o seu número de folhas inicial, não é possível dizer sem o examinar directamente. Não foram detectados documentos truncados nem fólhos em falta que provassem ter sofrido alguma mutilação no decorrer dos séculos. Também não parece ter havido nenhuma adição de páginas, tendo dois documentos, claramente acrescentados *a posteriori*, sido escritos em espaços por preencher, como se deduz do facto de a sua cópia se iniciar no verso de uma folha já escrita¹⁵.

O principal problema que afecta o manuscrito parece ser a humidade. Os primeiros fólhos, em especial, encontram-se muito danificados por grandes manchas que abrangem larga parte da sua superfície, e têm o canto superior destruído. Felizmente, só em raras ocasiões é que a leitura se torna impossível, limitando-se a humidade, na maioria dos casos, a escurecer o pergaminho; mas as manchas que este apresenta e a sujidade patente em vários pontos do cartulário evidenciam bem os maus-tratos que sofreu ao longo do tempo e a necessidade premente de ser restaurado¹⁶.

¹² Vid., por exemplo, os fls. 1, 6, 15, 25, 28, 47, 48, 54, 65, 67, 78.

¹³ É o caso dos fls. 17, 23-26, 37, 42, 49, 53-56, 73.

¹⁴ No microfilme consultado, uma indicação inicial dá como dimensões do códice 320x225 mm; a diferença pode justificar-se pela irregularidade de tamanhos que, como dissemos, os fólhos apresentam.

¹⁵ Trata-se dos docs. 30 e 31, copiados nos fls. 69v-71; como veremos, são os únicos que apresentam data posterior à década de 1260, e a sua inclusão no cartulário deve-se à intervenção de um tabelião, que usou páginas deixadas em branco para os transcrever.

¹⁶ Sobre as más condições em que grande parte do espólio documental português se encontrava já quando, em finais do séc. XVIII, João Pedro Ribeiro visitou os principais arquivos do reino, vid. RIBEIRO, João Pedro – *Observações históricas e críticas para servirem de memorias ao systema da diplomática portugueza*. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, 1798, p. 1-58. Nas suas apreciações, os problemas de humidade

O texto foi escrito numa só coluna, com tinta castanha, decerto de tipo metalo-gálico, o mais usual em tempos medievais¹⁷. A transcrição de cada documento foi, por via de regra, antecedida por uma rubrica, a vermelho, para a qual foi deixado um espaço próprio; e a letra inicial é, quase sempre, filigranada e desenhada a azul e vermelho¹⁸. Do fl. 72 em diante, faltam quer as rubricas, quer as iniciais, o que confirma que na elaboração do códice se terá seguido a prática habitual de executar estes elementos apenas depois de se ter procedido à cópia dos textos¹⁹.

As reproduções utilizadas limitaram também a capacidade de realizar a tarefa, já de si bem difícil, de identificar várias mãos gráficas²⁰. É certo, de qualquer forma, que mais do que um escriba trabalhou na elaboração do cartulário²¹. Um (pelo menos) estaria mais afeito a grafias góticas de

são alguns dos mais focados. Nada sabemos, porém, acerca das vicissitudes concretas sofridas pelo cartulário em análise.

¹⁷ As tintas usadas na Idade Média foram objecto de aprofundado estudo por BAT-YEHOUDA, Monique Zerdoun – *Les encres noires au Moyen Âge (jusqu'à 1600)*. Paris: CNRS, 1983. Para o caso português, vid., essencialmente, SANTOS, M. J. A. – *Da visigótica...*, cit., p. 44-63; GUERRA, António Joaquim Ribeiro – *Os diplomas privados em Portugal dos séculos IX a XII: gestos e atitudes de rotina dos seus autores materiais*. Lisboa: Centro de História da Universidade, 2003, p. 172-177.

¹⁸ De tudo isto é bom exemplo o excerto do fl. 66, que apresentamos na fig. 1, reproduzido de CEPEDA, I. V; FERREIRA, T. A. S. D. – *Inventário*, cit., p. 277.

¹⁹ Efectivamente, este parece ter sido o processo mais comum, como atestam diversas letras em falta ou colocadas na horizontal, por ter sido esquecido o espaço onde elas se iriam inserir. Sobre esta mesma prática na elaboração de outros cartulários, vid. MORUJÃO, M. R. B. – *O Livro Preto...*, cit., p. 24, e GOMES, Saul António – *In limine conscriptionis. Documentos, chancelaria e cultura no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra: séculos XII a XIV*. Viseu: Palimage Editores / CHSC, 2007, p. 319-320.

²⁰ Sobre as tentativas de identificar diferentes mãos escreventes e as dificuldades encontradas, vid. GILISSEN, Léon – *L'expertise des écritures médiévales. Recherche d'une méthode avec application à un manuscrit du XI^e siècle: le lectionnaire de Lobbes*. Gand: E.Story-Scientia, 1973 (obra em que o autor procurou criar um método rigoroso de identificação de mãos gráficas, muito criticado por outros investigadores); SPUNAR, Pavel – *Palaeographical difficulties in defining an individual script*, in GUMBERT, J. P.; DE HAAN, M. J. M. (ed.) – *Essays presented to G. I. Liefinck*. Amsterdam: Van Gendt, 1976, p. 62-68; PARISSÉ, Michel – *Un scribe champenois du XII^e siècle et l'évolution de son écriture*. *Archiv für Diplomatik*. 29 (1983) 229-241.

²¹ Essa era uma prática muito comum na elaboração dos livros medievais, e foi usada, para citar apenas o caso de cartulários produzidos em Portugal, quer no *Livro Preto* (cf. MORUJÃO, M. R. B. – *O Livro Preto...*, cit., p. 19-24), quer nos códices crúzios conhecidos como *Livro Santo* e *Livro de D. João Teotónio* (cf. GOMES, S. A. – *In limine...*, cit., p. 318-340 e 354-380).

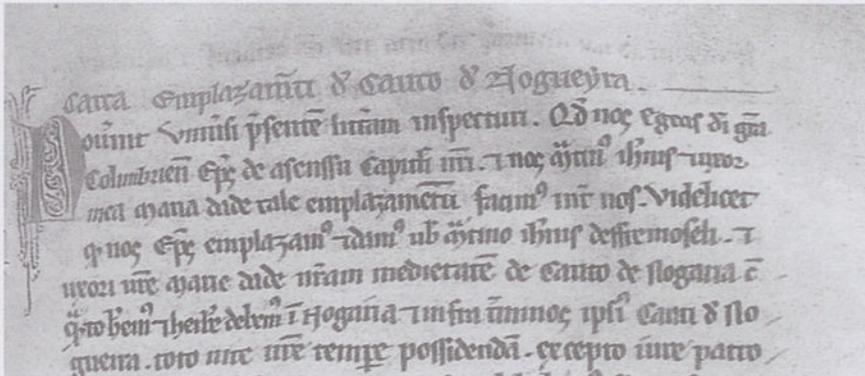


Fig. 1 – Uma imagem do cartulário (BNP, Ilum. 98, fl. 66)

tipo documental, apresentando hastes e caudas de maiores dimensões, mas traçando sempre as letras esmeradamente, dando origem a uma mancha gráfica harmoniosa e fácil de ler²². Outros (pelo menos dois) praticavam grafias mais claramente librárias, em que traços ascendentes e descendentes se destacam pouco, pelo tamanho, do corpo das letras, que é, por seu turno, bastante quadrado, e nem sempre muito regular, sendo uma das escritas mais angulosa do que a outra²³. Em qualquer dos casos, pensamos tratar-se de mãos contemporâneas, a que não conseguimos ainda atribuir um nome, e que terão trabalhado ou em simultâneo, ou de forma sequencial na elaboração deste cartulário. Refira-se ainda que, como já foi mencionado, dois documentos foram copiados mais tarde; trata-se das públicas-formas de dois importantes diplomas outorgados pelo bispo D. Tibúrcio (1234-1246†)²⁴ (uma carta de povoamento e um foral, de 1242²⁵), lavradas pelo tabelião dos coutos do bispo de Coimbra, Domingos Martins, em 1282,

²² Terá sido ele o autor dos fls. 1-13.

²³ Podem ver-se os dois tipos de letras, bem distintos, nos fls. 14-45v (mais irregular e quadrada) e nos fls. 47-69 (mais angulosa).

²⁴ Sobre D. Tibúrcio e a sua acção à frente da diocese de Coimbra, vid., por todos, MORUJÃO, M. R. B. – *A Sé de Coimbra: a instituição e a chancelaria (1080-1318)*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2005, p. 111-116.

²⁵ Trata-se da carta de povoamento concedida ao lugar de Barrô (fr., c. Águeda), em 1242 Fevereiro, copiada em pública-forma de 1282 Abril, 13, Vacariça (doc. 30) e do foral dado a Águeda, em 1242 Fevereiro, trasladado para pública-forma na mesma data que o documento anterior (doc. 31).

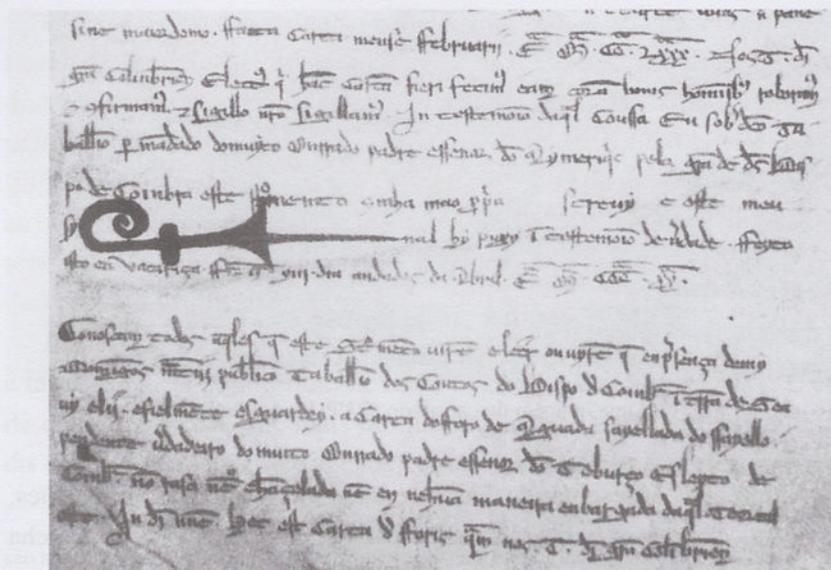


Fig. 2 – A escrita de Domingos Martins, tabelião dos coutos do bispo de Coimbra, no cartulário (BNP, Ilum. 98, fl. 70)

a mando do então prelado D. Aimerico d'Ébrard (1279-1295†)²⁶. Quem as escreveu foi o próprio tabelião, cujo sinal validatório surge em ambas as cópias, e cuja letra, que conhecemos de vários originais avulsos²⁷, apresenta certas particularidades que a permitem inequivocamente identificar, como o desenho do *A* maiúsculo, que se pode ver no nome do bispo, *Aymerique*, ou o traço final de várias letras virado para a direita, bem visível na palavra *eam* e nos *XX* da data, ou ainda a forma como nesta escreve os *CC* unidos por um mesmo traço superior²⁸.

²⁶ Acerca de D. Aimerico d'Ébrard e do seu governo como bispo de Coimbra, vid. MORUJÃO, M. R. B. – *A Sé de Coimbra...*, cit., p. 128-144 e *La famille d'Ébrard et le clergé de Coimbra aux XIII^e e XIV^e siècles in A Igreja e o clero português no contexto europeu. Colóquio Internacional*. Lisboa: CEHR, 2005, p. 77-91.

²⁷ Encontramo-lo, efectivamente, como autor de diversos documentos conservados nos fundos da Sé de Coimbra, com datas situadas entre 1274 e 1306: TT, Sé de Coimbra, 2^a inc., M. 15, n^o 690, de 1274 Março; idem, n^o 689, de 1286 Março, 29, Lourosa; M. 20, n^o 869, de 1297 Agosto, 5; M. 49, n^o 1987, de 1298 Janeiro, 8, Avô; M. 87, n^o 4101, de 1302 Fevereiro; M. 1, n^o 26, de 1305 Maio, 5; M. 20, n^o 872, de 1305 Maio; e M. 100, n^o 4797, de 1306 Junho.

²⁸ Vid. figs. 2 e 3.

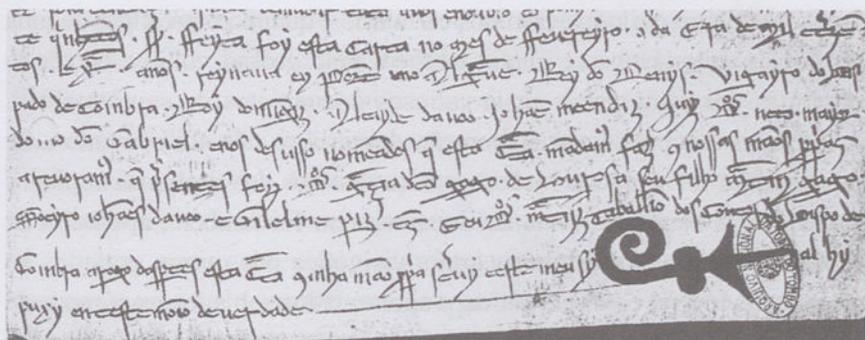


Fig. 3 – A escrita de Domingos Martins, tabelião dos coutos do bispo de Coimbra, em documento avulso (TT, Sé de Coimbra, 2ª inc., M. 87, nº 4101)

Ficamos assim a saber que, a 13 de Abril de 1282, o cartulário estava, com D. Aimerico, na Vacariça, pois é essa a data, cronológica e toponímica, que ambos os documentos apresentam²⁹.

Apesar dos seus 76 fôlios, o número de documentos copiado neste cartulário é bastante exíguo: não mais de 38³⁰. Isso deve-se ao tamanho dos diplomas transcritos, que tanto podem preencher apenas algumas linhas³¹ como estender-se ao longo de várias páginas, chegando os maiores a ocupar nove³² ou mesmo onze³³. Estamos, de qualquer forma, tanto em número de documentos transcritos como na dimensão do códice, muito longe da grandiosidade do *Livro Preto*, o *liber cartarum* da Sé mandado fazer pelo bispo D. Miguel Salomão no último quartel de Undecentos, composto por 255 fôlios pergamináceos, nos quais foram copiadas mais de seis centenas de diplomas³⁴. Mas estes dois códices não são comparáveis. O *Livro Preto*

²⁹ Este facto atesta como o cartulário continuava, nessa altura, a ser de utilidade, fazendo mesmo parte dos bens que acompanhavam o bispo nas suas deslocações. Sobre esse carácter de “livro activo” que os cartulários podiam ter, vid. GOMES, S. A. – *In limine...*, cit., p. 316-317.

³⁰ Alguns, contudo, incluem o traslado de outros actos escritos (docs. 3, 4, 11, 15, 16, 21, 24, 25, 30, 31, 36 e 37), e estes dois últimos citados são praticamente idênticos.

³¹ Assim sucede com os docs. 23 (fl. 64v), 28 (fl. 68) e 32 a 34 (todos transcritos no fl. 72).

³² É o caso do doc. 11 (fls. 19-27).

³³ Trata-se do doc. 13 (fls. 34-44).

³⁴ Vid. MORUJÃO, M. R. B. – *O Livro Preto...*, cit., p. 12 e 16 e RODRIGUES, Manuel Augusto; COSTA, A. J. (ed.) – *Livro Preto. Cartulário da Sé de Coimbra. Edição crítica. Texto integral*. Coimbra: AUC, 1999.

foi elaborado no período áureo dos cartulários, quando o prestígio de uma instituição eclesiástica se media também pelo grosso volume contendo as cópias dos principais e mais valiosos documentos do seu cartório³⁵. A intenção que presidiu à elaboração desse livro não foi somente a de salvaguardar a sua conservação, visto que muitos dos diplomas copiados contavam, já na altura, centenas de anos; nem foi também, apenas, a de substituir os textos escritos na grafia visigótica por outros grafados na muito mais legível carolino-gótica, e apresentados sob a forma cómoda de um códice em lugar de originais avulsos; o grande cartulário da catedral conimbricense constituiu, para além de tudo isso, e como já tivemos, em outras circunstâncias, ocasião de afirmar, “um poderoso veículo de afirmação da importância desta instituição e de construção da memória que dela e dos seus membros e benfeitores se queria fazer perdurar”³⁶.

Os objectivos que presidiram à elaboração do bem mais modesto Manuscrito Iluminado 98 foram, a nosso ver, bem diversos: o *Livro Preto* já existia, não havendo, portanto, a necessidade de fazer uma compilação monumental dos diplomas da Sé; o que se copiou nele foram os documentos respeitantes a alguns dos principais assuntos que ocuparam, e preocuparam, o bispo e o cabido de Coimbra durante o episcopado de D. Egas Fafes, ou seja, entre os anos de 1247 e 1267³⁷.

D. Egas foi um dos prelados marcantes do século XIII conimbricense, não apenas pela longa duração do seu episcopado, mas sobretudo pela sua actuação à frente do governo da diocese. Membro da linhagem dos de Lanhoso, começara a sua carreira eclesiástica no cabido de Braga, e estudara Direito em universidade desconhecida³⁸. Foi eleito para a cátedra

³⁵ Cf. MORUJÃO, M. R. B. – *O Livro Preto...*, cit., p. 9-11; GEARY, Patrick – *Entre gestion et gesta* in GUYOTJEANNIN, Olivier; MORELLE, Laurent; PARISSÉ, Michel (ed.), *Les cartulaires. Actes de la table ronde organisée par l'École Nationale des Chartes et le GDR 121 du CNRS (Paris, 5-7 décembre 1991)*. Paris: École des Chartes, 1993, p. 13-26.

³⁶ MORUJÃO, M. R. B. – *O Livro Preto...*, cit., p. 11.

³⁷ Acerca de D. Egas Fafes e do seu governo, vid. COSTA, Avelino de Jesus da – Fafes (Egas), in AUBERT, R. (dir.), *Dictionnaire d'Histoire et de Géographie Ecclésiastiques*. T. 16. Paris: Letouzey et Ané, 1967, p. 386-387; e sobretudo MORUJÃO, M. R. B. – *A Sé de Coimbra...*, cit., p. 117-127.

³⁸ Além das obras citadas na nota anterior, vid., sobre a presença de D. Egas no cabido de Braga, RODRIGUES, Ana Maria S. [et al.] – *Os capitulares bracarense (1245-1374): Notícias biográficas*. Lisboa: CEHR, 2005, p. 93-94. Acerca da linhagem de Lanhoso, vid.

de Coimbra ainda durante a guerra civil que opunha os partidários de D. Sancho II aos do Bolonhês, ao lado de quem se colocou e de quem foi muito próximo. Como bispo, foi interventivo, e defensor das determinações saídas do IV Concílio de Latrão que reforçavam o poder episcopal.

A maior parte dos diplomas do cartulário diz respeito a alguns dos problemas mais candentes vividos por D. Egas como prelado de Coimbra, de entre os quais sobressaem, tanto pela importância que efectivamente tiveram, como pelo espaço que ocupam no códice, as questões com o mosteiro de Santa Cruz relativamente à jurisdição das igrejas de Leiria, que se reacenderam sob o seu governo³⁹; e a contenda sobre os limites das dioceses de Coimbra e da Guarda devido às igrejas da Covilhã, que ambas reclamavam para si desde a restauração do velho bispado de Idanha, no início do século XIII, e que só encontrou solução durante a prelazia de D. Egas, com uma decisão pontifícia que dividiu os lugares em litígio entre as partes em conflito⁴⁰. Às disputas com a canónica crúzia dizem respeito onze diplomas do cartulário, que ocupam cerca de 27 fólhos, e incluem os mais importantes actos produzidos no seu âmbito, desde a sentença favorável a Santa Cruz pronunciada por Inocêncio III em 1203 até às novas decisões e compromissos do tempo de D. Egas⁴¹. Os problemas com o bispado egitanien- se estão patentes em cinco documentos, copiados em cerca de 28 fólhos, que constituem também os principais textos relativos a esta questão, respeitantes à sentença final dada por árbitro pontifício e à respectiva execução⁴². Os documentos referentes a estas duas polémicas representam 42% dos presentes no cartulário, e ocupam 72% do seu espaço.

PIZARRO, José Augusto de Sottomayor – *Linhagens medievais portuguesas. Genealogias e estratégias (1279-1325)*. Vol. 2. Porto: Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família da Universidade Moderna, 1999, p. 119-138.

³⁹ A este respeito, vid. MADAHIL, A. G. da Rocha – O isento *nullius diocesis* de Santa Cruz de Coimbra. *Arquivo Coimbrão*, 5 (1940) 214-286; GOMES, S. A. – Organização paroquial e jurisdição eclesiástica no priorado de Leiria nos séculos XII a XV. *Lusitania Sacra*, 4 (1992) 163-310; MARTINS, Armando Alberto – *O mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na Idade Média*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2003, p. 438-448.

⁴⁰ Vid. COSTA, António Domingues de Sousa – *Mestre Silvestre e mestre Vicente, juristas da contenda entre D. Afonso II e suas irmãs*. Braga: Ed. Franciscana, 1963, p. 281-355 e MORUJÃO, M. R. B. – *A Sé de Coimbra...*, cit., p. 37-41.

⁴¹ Docs. 6 a 9 e 15 a 21.

⁴² Docs. 10 a 14.

O códice inclui ainda diplomas referentes a outras temáticas, mais ou menos agrupados de acordo com elas, apesar de tal organização não corresponder a uma divisão do livro em partes ou a um índice que torne evidente a estrutura do cartulário⁴³. Vejamos, então, como este se organiza.

Começa o manuscrito com a cópia de cinco documentos referentes à igreja de Santa Maria da Alcáçova de Montemor-o-Velho, doada, juntamente com o seu padroado, ao bispo e ao cabido da Sé de Coimbra pelo rei D. Afonso III⁴⁴.

Segue-se o primeiro núcleo de diplomas relativos à questão entre a Sé de Coimbra e Santa Cruz⁴⁵, para logo depois serem trasladados os documentos sobre o conflito entre a Guarda e a diocese conimbricense⁴⁶. Após um fólio em branco, retoma-se a questão crúzia, copiando-se mais sete actos escritos sobre o assunto⁴⁷. Note-se, a título de curiosidade, que na margem da maior parte deles surge, desenhada por mão posterior, uma pequena cruz, identificando-se assim facilmente os textos referentes ao mosteiro⁴⁸.

Nas folhas seguintes, os documentos não constituem conjuntos tão claramente temáticos: copiam-se privilégios concedidos por D. Sancho I e por D. Afonso III à Sé⁴⁹; diplomas outorgados pelo bispo D. Egas, versando assuntos vários como um escambo, um acordo quanto ao pagamento de dízimas ou o prazo de um couto⁵⁰; e também um outro prazo, outorgado pelo seu antecessor, D. Tibúrcio⁵¹.

Nos fls. 69v-71 encontra-se, como já referimos, a cópia de 1282 de dois documentos desse mesmo prelado⁵²; e o cartulário termina com sete diplomas relativos a Belmonte⁵³, onde D. Egas tinha adquirido grande

⁴³ Talvez o *Livro Preto* tenha servido de exemplo para a elaboração deste cartulário, pois também nele não existe índice nem uma divisão em partes, ao contrário do que sucedia, por exemplo, com os livros crúzios similares; cf. MORUJÃO, M. R. B. – *O Livro Preto...*, cit., p. 17 e GOMES, S. A. – *In limine...*, cit., p. 318-323 e 354-362.

⁴⁴ Docs. 1 a 5.

⁴⁵ Docs. 6 a 9.

⁴⁶ Docs. 10 a 14.

⁴⁷ Docs. 15 a 21. O fólio deixado em branco é o fl. 46,

⁴⁸ Assim se pode observar nas margens dos fls. 8, 10v, 51, 56v, 57v, 59; reproduzimos uma dessas cruzeiras na fig. 4.

⁴⁹ Docs. 22 a 25.

⁵⁰ Docs. 26 a 28.

⁵¹ Doc. 29.

⁵² Vid. *supra*, nota 24.

⁵³ Docs. 32 a 38.

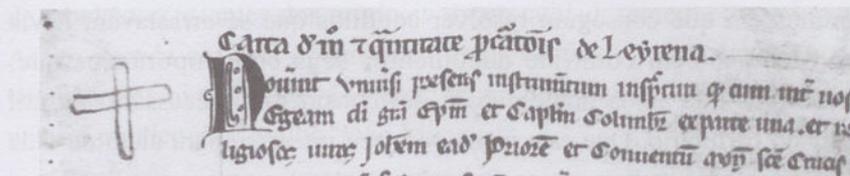


Fig. 4 – Cruz assinalando documento relativo ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra (BNP, Ilum. 98, fl. 56v)

número de propriedades e tinha, portanto, interesses particulares⁵⁴. Existiam então problemas entre o bispo e o concelho de Belmonte, de uma parte, e o vizinho município de Sortelha, da outra, quanto aos limites de cada um; os documentos copiados são, de novo, os mais importantes sobre a questão, determinando e procedendo à delimitação dos concelhos em causa⁵⁵. Há também que referir, neste conjunto, duas cartas de D. Afonso III, pelas quais o monarca autoriza D. Egas Fafes a construir uma torre em Belmonte, a primeira dada em 1258, a segunda sete anos mais tarde, autorizando-o de novo a fazer a torre, porque a antes existente tinha sido mandada derrubar pelo próprio Bolonhês⁵⁶.

É esta a estrutura do códice, que nos permite afirmar que o cartulário foi elaborado no tempo de D. Egas Fafes, mais precisamente entre Dezembro de 1265 (data do último documento nele copiado) e Dezembro de 1267 (quando o prelado, nomeado para a arquidiocese de Compostela, deixou a cátedra de Coimbra⁵⁷). E foi também D. Egas quem, provavelmente, o mandou fazer. De facto, o seu conteúdo, como vimos, respeita, de uma forma ou de outra, à sua actuação ou a acontecimentos ocorridos durante o seu governo.

Com este livro, D. Egas passava a dispor de uma compilação fácil de consultar da principal documentação relativa a questões vividas no seu episcopado, ou a assuntos que lhe interessavam em especial, que assim passava a estar integrada, toda ela, num só registo. Ficava, deste modo, fixada nas suas folhas uma memória escrita, não propriamente da instituição, nem de toda a acção do prelado, mas da sua actuação em certos e importantes

⁵⁴ Vid. a este respeito MORUJÃO, M. R. B. – *A Sé de Coimbra...*, cit., p. 126-127.

⁵⁵ Docs. 33 a 37.

⁵⁶ Doc. 32, de 1258 Março, 30, Guimarães; e doc. 38, de 1265 Agosto, 28, Coimbra.

⁵⁷ Cf. MORUJÃO, M. R. B. – *A Sé de Coimbra...*, cit., p. 121.

domínios em que conseguiu resolver conflitos que se arrastavam havia longo tempo, bem como de documentos seus contemporâneos que, por motivos que ainda nos escapam, foi considerado necessário ou útil copiar no cartulário. Que este manteve o seu interesse para além da vida daquele prelado, provam-no as numerosas notas à margem que lhe foram sendo acrescentadas, além dos dois documentos nele mais tarde incluídos.

Para nós, hoje, o Manuscrito Iluminado 98 também não perdeu o interesse. Mantém-no enquanto repositório documental, apesar de 63% dos diplomas nele contidos (correspondentes a 24 actos escritos) terem chegado até nós através de originais ou de outras cópias. Mantém-no, também, como parte da memória do tempo de D. Egas Fafes. E, acima de tudo, este cartulário permanece como testemunho do trabalho realizado no *scriptorium* da Sé de Coimbra na segunda metade de Duzentos, de que tão pouco, infelizmente, se conhece.

Por isso, merece a pena examinar com atenção as cópias efectuadas, verificando se os escribas copiaram na íntegra os originais, se não trocaram palavras ou cometeram erros de leitura. O cotejo a que submetemos vários dos documentos permite-nos concluir que as transcrições efectuadas são, de um modo geral, fiéis aos originais, com alterações mínimas, como a mudança de ordem de algumas palavras ou o recurso a grafias diferentes para os mesmos termos. Alguns erros foram cuidadosamente corrigidos, recorrendo-se à habitual subpontuação⁵⁸ ou a um simples risco⁵⁹. Por vezes, escreveram-se palavras para além da linha marginal, talvez por esquecimento na altura da transcrição⁶⁰. É curioso verificar que, de um modo geral, os dois pontos que substituem, em documentos pontifícios, os nomes de abades, bispos ou priores são ignorados⁶¹, ou, quando muito, é deixado nesse local um espaço em branco⁶². Não há qualquer referência a selos⁶³, a práticas quirográficas⁶⁴ ou a outras formas de validação, mas os sinais

⁵⁸ Vid., por exemplo, uma correcção assim efectuada no fl. 8.

⁵⁹ Assim sucede, por exemplo, no fl. 34v.

⁶⁰ Vid., por exemplo, os fls. 9, 14, 18v, 27, 28v, 29, 33,

⁶¹ Vid., por exemplo, o doc. 6.

⁶² Assim sucede no início do doc. 14.

⁶³ Grande parte dos originais era autenticada por selos, aos quais não é feita menção no cartulário.

⁶⁴ Assim se passa com o doc. 17, que é uma carta partida.

de tabelião constantes dos originais foram cuidadosamente reproduzidos. Assim sucede em seis documentos cujos originais foram lavrados pelo tabelião de Coimbra Estêvão Peres⁶⁵ e em dois outros, saídos da mão do notário público da Covilhã, João Miguéis⁶⁶.

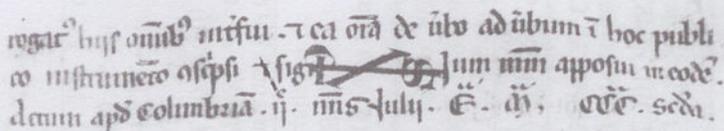


Fig. 5 – Reprodução do sinal do tabelião de Coimbra Estêvão Peres (BNP, Ilum. 98, fl. 68)

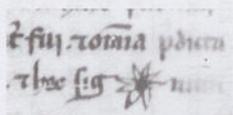


Fig. 6 – Reprodução do sinal do tabelião da Covilhã João Miguéis (BNP, Ilum. 98, fl. 75v)

A impossibilidade de examinar o original não nos permite ir mais longe, para já, no estudo deste códice, que concluímos com a apresentação, em forma de quadro, dos documentos que o cartulário contém. Nele incluímos não apenas a sua data e sumário, mas também os elementos relativos à tradição de cada acto escrito, indicando a existência de originais e/ou cópias conhecidos e das edições de que já foi alvo⁶⁷. Deste modo, fica o conteúdo do códice mais facilmente acessível a quem por ele se interesse – objectivo não muito diferente, afinal, daquele que se procurara atingir, há cerca de sete séculos e meio, quando todas estas cartas foram cuidadosamente copiadas, em folhas de pergaminho, no *scriptorium* da Sé de Coimbra.

⁶⁵ Docs. 20, 21, 24 e 26 a 28; vid. fig. 5.

⁶⁶ Docs. 36 e 37; vid. fig. 6.

⁶⁷ Seguimos, nestas indicações, os critérios preconizados para a elaboração dos quadros de tradição documental por COSTA, A. J. – *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos medievais e modernos*. 3ª ed. Coimbra: Faculdade de Letras, 1993.

Quadro nº 1 – Os documentos do Manuscrito Iluminado 98

Doc.	Fólio(s)	Data	Sumário	Outras versões
1	1r-1v	1258/09/15, Coimbra	D. Afonso III doa ao bispo D. Egas e ao cabido da Sé de Coimbra a igreja de Sta. Maria da Alcáçova de Montemor-o-Velho, com o respectivo direito de padroado.	A) TT, Sé de Coimbra, 2ª inc., M. 101, nº 4839 C) BNP, Ilum. 98, doc. 3 (in 1267/07/21, Civittà Vecchia)
2	1v-2r	1262/02/27, Santarém	D. Afonso III escreve ao papa Urbano IV, informando que deu o direito de padroado da igreja de Santa Maria de Montemor-o-Velho ao bispo e à igreja de Coimbra e pedindo autorização para que os rendimentos dessa igreja se destinem aos seus novos patronos.	A) TT, Sé de Coimbra, DR, M. 2, nº 59
3	2r-3r	1262/07/21, Civittà Vecchia	O papa Urbano IV, pela bula <i>Cum a nobis petitur</i> , confirma a doação feita por D. Afonso III à Sé de Coimbra da igreja de Sta. Maria da Alcáçova de Montemor-o-Velho. Cópia a carta régia de doação de 1258/09/15, Coimbra.	
4	3r-3v	1262/07/21, Civittà Vecchia	O papa Urbano IV, pela bula <i>Cum a nobis petitur</i> dirigida ao bispo e ao cabido da Sé de Coimbra, respondendo à petição por eles feita sobre os seus rendimentos serem escassos, autoriza que apliquem nas suas mesas os resíduos da igreja de Sta. Maria da Alcáçova de Montemor-o-Velho, depois de deduzida a porção que devia caber ao sustento do vigário e dos clérigos dessa igreja. Cópia a carta de D. Egas e do cabido de 1260/02/10, Montemor-o-Velho, pela qual o bispo e o cabido de Coimbra concedem aos clérigos da referida igreja os seus rendimentos, com excepção da terça pontifical.	(original da carta do bispo em TT, Sé de Coimbra, 1ª inc., M. 17, nº 10)

Doc.	Fólio(s)	Data	Sumário	Outras versões
5	3v-4r	[1261-64] ⁶⁸	O papa Urbano IV, pela bula <i>Cum a nobis petitur</i> dirigida ao bispo e ao cabido da Sé de Coimbra, confirma os bens que possuem.	
6	4r-8r	1203/06/26, Ferentini	O papa Inocêncio III, pela bula <i>Cum olim</i> dirigida ao bispo de Coimbra, dá sentença definitiva sobre a questão com o mosteiro de Sta. Cruz, aceitando a isenção do cenóbio face ao poder episcopal.	A) TT, Sé de Coimbra, DE, M. 2, nº 44 A1) TT, Sta. Cruz, DE, M. 1, nº 20 B) AV, Reg. 5, fls. 94v-95v, ep. 109 ⁶⁹ Publ.: MADAHIL, A. R. – O privilégio..., <i>cit.</i> , p. 35-46; VENTURA, Leontina; FARIA, Ana Santiago (ed.) – <i>Livro Santo de Santa Cruz. Cartulário do século XIII</i> . Coimbra: INIC, 1990, doc. 195; COSTA, A. J.; MARQUES, M. A. F. – <i>Bulário ...</i> , <i>cit.</i> , doc. 89
7	8r-10v	1252/03/22, Coimbra, no claustro da Sé	O bispo de Évora e o chantre de Coimbra sentenciam na questão que opõe a Sé de Coimbra ao mosteiro de Sta. Cruz, relativamente às igrejas de Leiria e do seu termo e à respectiva jurisdição episcopal.	A) TT, Sé de Coimbra, 1ª inc., M. 15, nº 4 A1) id., M. 15, nº 5

⁶⁸ A data do documento encontra-se ilegível, tendo por isso sido adoptada como data crítica a cronologia do pontificado de Urbano IV.

⁶⁹ Dada a extensão do quadro da tradição definido em COSTA, A. J.; MARQUES, Maria Alegria Fernandes – *Bulário Português. Inocência III (1198-1216)*. Coimbra: INIC, 1989, doc. 89, p. 184, para ele remetemos, deixando aqui apenas a referência aos originais e à cópia do registo do Arquivo do Vaticano.

Doc.	Fólio(s)	Data	Sumário	Outras versões
8	10v-11v	1260/07/17, Torres Vedras	O bispo de Évora e o mestre João de Deus, árbitros eleitos pela Sé de Coimbra e pelo mosteiro de Sta. Cruz, sentenciam na questão que opunha as duas instituições.	A) id., M. 16, nº 34 A1) id., M. 16, nº 35
9	12r-13r	1261/11/19, Lisboa	O bispo de Évora e o mestre João de Deus dão sentença final na questão entre a Sé de Coimbra e o mosteiro de Sta. Cruz, em relação a artigos do compromisso estabelecido entre ambos que tinham sido contestados pelo bispo e pelo prior.	A) id., M. 16, nº 46
10	13v-19r	1255/11/13, Roma	O cardeal ouvidor na causa sobre os limites das dioceses de Coimbra e da Guarda sequestra para a Igreja de Roma os bens disputados, até ser proferida a sentença final.	B) id., DE, M. 3, nº 102 C) AV, Reg. Vat. 24, ep. 764, 110-112v Publ.: COSTA, A. D. S. – <i>Mestre Silvestre..., cit., nota 457</i>
11	19r-27r	1255/12/09, Latrão	O papa Alexandre IV, pela bula <i>Ea que iudicio</i> , dirigida aos bispos e cabidos de Coimbra e da Guarda, confirma a sequestração dos bens contestados entre ambas as dioceses a que procedera o cardeal ouvidor desta causa. Inclui compromisso das partes de 1254/11/12, Nápoles, e os libelos de cada uma das Sés em conflito.	A) TT, Sé de Coimbra, 1ª inc., DE, M. 3, nº 102 C) AV, Reg. Vat. 24, ep. 764, 110-112v Publ.: COSTA, A. D. S. – <i>Mestre Silvestre..., cit., notas 454-458</i>
12	27r-34r	1256/02/28, Roma	O cardeal ouvidor dá sentença definitiva na questão sobre os limites das dioceses de Coimbra e Guarda.	A) TT, Sé de Coimbra, 1ª inc., DE, M. 3, nº 103 Publ.: COSTA, A. D. S. – <i>Mestre Silvestre..., cit., nota 459</i>
13	34r-44r	1256/04/27, Latrão	Alexandre IV, pela bula <i>Etsi ea</i> dirigida aos bispos e cabidos de Coimbra e Guarda, confirma os limites das dioceses definidos na sentença do cardeal ouvidor.	A) id., DE, M. 3, nº 107 B) AV, Reg. Vat. 24, ep. 292, 170-173v Publ.: COSTA, A. D. S. – <i>Mestre Silvestre..., cit., nota 460</i>

Doc.	Fólio(s)	Data	Sumário	Outras versões
14	44r-45v	1256/04/27, Latrão	O papa Alexandre IV, pela bula <i>Etsi ea</i> dirigida ao arcediogo do Sabugal e ao chantre de Ciudad Rodrigo, encarrega-os de executarem a sentença do cardeal ouvidor relativa aos limites das dioceses de Coimbra e da Guarda.	A) TT, Sé de Coimbra, 1ª inc., DE, M. 3, nº 108 Publ.: COSTA, A. D. S. – <i>Mestre Silvestre...</i> , <i>cit.</i> , nota 461
15	47r-51r	1250/09/30 a 1251/02/23, na câmara do cardeal	Processo sobre a questão movida pela Sé de Coimbra contra o mosteiro de Sta. Cruz, levada perante o cardeal diácono D. Ricardo de Santo Ângelo, auditor papal. Inclui cópias das cartas ao papa do prior crúzio, de 1250/08/09, Coimbra, e do bispo, de 1250/08/28, Nabais.	A) TT, Sta. Cruz, 1ª inc., M. 19, nº 8 A1) TT, Sé de Coimbra, 2ª inc., M. 93, nº 4483 Publ.: GOMES, S. A. – <i>Organização...</i> , <i>cit.</i> , doc. 11
16	51r-55r	1252/03/M[23] ⁷⁰ , Coimbra, no claustro da Sé	Os escrivães Pedro André e Domingos Mendes copiam vários documentos relativos à contenda entre a Sé de Coimbra e o mosteiro de Sta. Cruz: a) 1253/03/19, Coimbra – O bispo de Coimbra e o prior crúzio chegam a acordo perante o cardeal D. Ricardo de Santo Ângelo, aceitando a mediação do bispo de Évora e do chantre de Coimbra Pedro Rodrigues para resolver a contenda. b) 1253/03/19 – O prior e o convento de Sta. Cruz informam os árbitros da questão que os opõe à Sé de Coimbra de que constituíram como seu procurador o seu cónego D. João Peres. c) 1252/03/22 – O bispo e o cabido da Sé de Coimbra têm questão com o mosteiro de Sta. Cruz relativamente às igrejas de Leiria e à respectiva jurisdição episcopal.	A) id., 1ª inc., M. 15, nº 3

⁷⁰ O documento encontra-se datado, tanto no cartulário como no original do dia 11 de Março. Essa data, porém, não pode estar certa, visto que no diploma são copiados actos escritos elaborados dias depois. Corrigimo-la, por isso, para 23, dia imediatamente a seguir àquele em que foi lavrado o mais recente documento copiado.

Doc.	Fólio(s)	Data	Sumário	Outras versões
17	55r-56	1206/10, Leiria	O bispo de Coimbra e os cônegos da Sé fazem paz e escambo com o mosteiro de Sta. Cruz. Os primeiros dão Buarcos e Caceira e os direitos episcopais sobre Sta. Justa e Santiago; recebem em troca Vila Pouca e Candosa, a igreja de S. Romão, os direitos episcopais em Sta. Maria de Seia, a igreja do Louriçal e ainda as décimas de Ladeia e Eira.	A) id., M. 9, nº 23 (com subscrições autógrafas) A1) id., M. 9, nº 25 (sem subscrições autógrafas) B) id., M. 9, nº 24 (cópia coeva) C) id., M. 9, nº 26 (cópia do século XIII) D) TT, Sta. Cruz, <i>Livro de D. João Teotónio</i> , fl. 204v Publ.: AZEVEDO, Rui; COSTA, A. J.; PEREIRA, Marcelino Rodrigues – <i>Documentos de D. Sancho I (1174-1211)</i> . Vol. 1. Coimbra: Centro de História da Universidade, 1979, doc. 167
18	56v-57r	1262/06/09, Coimbra	O bispo D. Egas e o cabido fazem acordo com Santa Cruz, determinando quanto deve pagar o mosteiro de direito de procuração quando o prelado for a Leiria, duas vezes por ano.	A) TT, Sé de Coimbra, 1ª inc., M. 17, nº 4 A1) TT, Sta. Cruz, 1ª inc., M. 20, nº 13 Publ.: GOMES, S. A. – <i>Organização...</i> , <i>cit.</i> , doc. 19
19	57r-57v	1265/05/23, Coimbra	O prior e o convento de Sta. Cruz doam ao bispo D. Egas e à igreja de Coimbra o padroado das igrejas de S. Martinho de Murtede, S. Lourenço de Taveiro e Sta. Marinha de Seia, juntamente com esses templos e todas as suas pertenças.	A) TT, Sé de Coimbra, 1ª inc., M. 17, nº 25

Doc.	Fólio(s)	Data	Sumário	Outras versões
20	57v-58v	1265/05/21, Coimbra	Os juízes da causa que opunha a Sé de Coimbra ao mosteiro de Sta. Cruz relativamente aos direitos episcopais em Leiria e em outras localidades dão sentença.	B) TT, Sta. Cruz, 1ª inc., M. 20, nº 24 C) id., M. 20, nº 23 Publ.: GOMES, S. A. – <i>Organização.... cit.</i> , doc. 22
21	59r-63v	1265/05/23, Coimbra	A Sé de Coimbra e o mosteiro de Sta. Cruz estabelecem novo compromisso, e aceitam como árbitros na questão que os opõe Gonçalo Gonçalves, chantre de Coimbra; João Vicente, arceidiago de Coimbra; Rodrigo Eanes, prepósito e mestre Miguel, cónego de Sta. Cruz. Inclui cópia do compromisso do doc. 20.	A) id., M. 20, nº 25 A1) TT, Sé de Coimbra, 1ª inc., M. 17, nº 27 Publ.: GOMES, S. A. – <i>Organização.... cit.</i> , doc. 23
22	64r-64v	1191/11/08	D. Sancho I doa à Sé de Coimbra a vila de Tavarede, para o cabido fazer o seu aniversário.	B) TT, <i>Livro Preto</i> , fl. 33v, doc. 67 D) TT, Gaveta 9, M. 10, nº 27, fl. 4v (cópia do séc. XIII) E) TT, Sé de Coimbra, DR, M. 1, nº 24 (em cópia de 1360/07/17) Publ.: AZEVEDO, R.; COSTA, A. J.; PEREIRA, M. R. – <i>Documentos de D. Sancho I, cit.</i> , doc. 55; RODRIGUES, M. A.; COSTA, A. J. (ed.) – <i>Livro Preto.... cit.</i> , doc. 67

Doc.	Fólio(s)	Data	Sumário	Outras versões
23	64v	1209/03	D. Sancho I isenta a Sé de Coimbra do pagamento de dez morabitinos anuais de Casal Comba e vilas adjacentes, em troca da igreja de Soza, que o rei doou à igreja de Sta. Maria de Rocamador.	A) TT, Sé de Coimbra, 1 ^a inc., DR, M. 1, n ^o 33 Publ.: AZEVEDO, R.; COSTA, A. J.; PEREIRA, M. R. – <i>Documentos de D. Sancho I, cit.</i> , doc. 181
24	64v-65r	[d. 1209/03]	O tabelião de Coimbra Estêvão Peres lavra pública-forma da carta de D. Sancho I de 1209/03 (vid. doc. 23).	
25	65r-65v	1255/09/12, Coimbra	D. Afonso III confirma a carta de D. Sancho I de 1210/12/25, Santarém, pela qual o rei isenta o bispo e a Sé de Coimbra do pagamento das colheitas de Santa Comba e Lourosa e o prior do mosteiro de Sta. Cruz do pagamento da colheita de Aguim; couda ainda as respectivas casas em Coimbra e isenta o bispo e os cónegos da catedral do cumprimento da anúduva, libertando também do mesmo tributo, em Seia, os homens dos coutos da Sé de Lourosa e de Míddões. Inclui traslado do documento de D. Sancho I.	A) id., DR, M. 2, n ^o 52 A1) id., DR, M. 2, n ^o 53 B) TT, Chancelaria de D. Afonso III, Liv. I, fl. 11-11v Publ.: VENTURA, L.; OLIVEIRA, António Resende de – <i>Chancelaria de D. Afonso III. Livro I. Vol. 1. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2006, doc. 74</i>
26	66r-66v	1264/06/28, Nogueira	O bispo de Coimbra D. Egas, com consentimento do cabido da Sé, empraza a Martim Eanes de Formoselha e a sua mulher Maria Dade metade do couto de Nogueira (com excepção do direito de padroado da igreja desse lugar). O casal doa ao bispo a outra metade do couto, que também lhe é emprazada.	

Doc.	Fólio(s)	Data	Sumário	Outras versões
27	67r-68r	1264/07/06, Coimbra	D. Egas, bispo de Coimbra, e o cabido da Sé fazem composição com a abadessa D. Elvira Lopes e o convento do mosteiro de Celas de Guimarães, sobre dízimas a pagar pelo património do cenóbio situado na diocese.	A) TT, Most ^o Celas, M. 12, n ^o 4 Publ.: MORUJÃO, M. R. B. – <i>Um mosteiro cisterciense feminino: Santa Maria de Celas (séculos XIII a XV)</i> . Coimbra: BGUC, 2001, doc. 131
28	68r	1264/11, Coimbra	D. Egas, bispo de Coimbra, faz escambo com Estêvão Peres de Boialvo e sua mulher Maria Mendes, dando dois casais em Mortágua, no lugar de Macieira, em troca do casal de <i>Spino</i> .	
29	68r-69r	1243/10, Coimbra	D. Tibúrcio, bispo eleito de Coimbra, empraza a Afonso Mendes de Nogueira e a sua mulher Sancha Martins duas partes do couto de Lavos pertencentes à mesa episcopal.	
30	69v-70r	1282/04/13, Vacariça	Domingos Martins, tabelião dos coutos do bispo de Coimbra, copia, a mando do bispo D. Aimerico, a carta de 1242/02 do bispo eleito D. Tibúrcio, de povoamento do lugar de Barrô.	
31	70r-71r	1282/04/13, Vacariça	Domingos Martins, tabelião dos coutos do bispo de Coimbra, copia, a mando do bispo D. Aimerico, a carta de 1242/02 do bispo eleito D. Tibúrcio, concedendo foral a Águeda.	
32	72r	1258/03/30, Guimarães	D. Afonso III autoriza o bispo de Coimbra D. Egas a construir uma torre em Belmonte e a que faça aí <i>utilitatem suam</i> .	
33	72r	1265/08/17, Coimbra	D. Afonso III manda a Simão de Espinho, Rodrigo Gomes e aos tabeliães da Guarda e Covilhã que, na festa de Sta. Maria de Setembro, vão com o bispo de Coimbra e os juizes de Sortelha e Belmonte aos termos dessas vilas, inquiram sobre os respectivos limites e coloquem marcos e divisões a assinalá-los, de modo a que não volte a haver conflitos a esse respeito.	A) TT, Sé de Coimbra, 1 ^a inc., DR, M. 2, n ^o 60

Doc.	Fólio(s)	Data	Sumário	Outras versões
34	72r	1265/08/18, Coimbra	D. Afonso III escreve aos juízes e aos concelhos de Sortelha e Belmonte, dando conta de que fora informado pelo bispo de Coimbra acerca da contenda existente entre eles relativamente aos respectivos termos, e que mandara Simão de Espinho, Rodrigo Gomes e os tabeliães da Guarda e da Covilhã colocar marcos e divisões nesses termos. Manda que os acompanhem e paguem as despesas necessárias a esses inquiridores.	
35	72v-73r	1265/10/ /[03] ⁷¹ , Coimbra	D. Afonso III manda a Simão Peres de Espinho e a Rodrigo Gomes, seu homem, e aos tabeliães da Covilhã que vão aos lugares dos termos de Belmonte e Sortelha onde existe contenda entre o bispo de Coimbra e os concelhos de Belmonte e Sortelha, e que procedam à delimitação dos respectivos termos, colocando marcos e divisões.	A) id., DR, M. 2, nº 61
36	73r-74v	1265/11/29 a 1265/12/01, Olas de Godinho	Simão Peres de Espinho, Rodrigo Gomes e João Miguéis, tabelião da Covilhã, declaram ter recebido carta de D. Afonso III e cumprido o nela estabelecido, procedendo à demarcação dos termos dos concelhos de Belmonte e Sortelha, na presença, entre outros, do bispo de Coimbra D. Egas e dos juízes dos dois municípios. Cópia a carta régia de 1265/10/03, Coimbra.	
37	74v-75v	1265/11/29 a 1265/12/01, Olas de Godinho	Documento de teor idêntico ao anterior, com algumas pequenas diferenças formais.	
38	75v-76	1265/08/28, Coimbra	D. Afonso III autoriza o bispo de Coimbra D. Egas a refazer uma torre em Belmonte, com casas e curral, depois de a ter mandado derrubar.	

⁷¹ O documento aparece, no cartulário, com a data de 4 de Outubro; no entanto, o original, que conhecemos, é do dia 3, que é também referido nas outras versões da carta régia inseridas em actos escritos copiados neste mesmo cartulário.